# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

*ESTADO DE MINAS GERAIS*

**Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG**
**E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br**


## INDICAÇÃO Nº 717/2025

**Assunto: Saúde**

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores(as),

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que verifique a possibilidade de criar um programa municipal voltado ao custeio e viabilização do exame de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET Scan) para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em tratamento oncológico e, que sejam residentes em nosso município.

**JUSTIFICATIVA:**

O exame PET Scan (Tomografia por Emissão de Pósitrons) representa uma das tecnologias mais avançadas para o diagnóstico, estadiamento e acompanhamento de diversos tipos de câncer. Sua precisão permite identificar a atividade metabólica de tumores de forma precoce, avaliar a extensão da doença e monitorar a eficácia dos tratamentos, sendo uma ferramenta decisiva para a equipe médica traçar a melhor estratégia terapêutica.

Contudo, o acesso a este exame vital é extremamente restrito aqueles casos previstos na Portaria nº 1.340, de 1º de dezembro de 2014, do Ministério da Saúde, onde estabelece os códigos CID (Classificação Internacional de Doenças) que são considerados para a realização do exame PET-CT no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Assim, casos que não estão descritos na portaria, acabam tendo uma grande burocracia para serem conseguidos, principalmente por terem um alto custo. A espera ou a não realização do PET Scan pode resultar em diagnósticos tardios, tratamentos inadequados e, consequentemente, na diminuição das chances de cura e sobrevida do paciente.

A criação de um programa municipal, por meio de convênios com clínicas e hospitais da região que ofereçam o exame, é uma medida de alto impacto social e humanitário. Tal iniciativa não representa apenas um gasto, mas um investimento na vida e na qualidade de vida da nossa população, garantindo que o tratamento oncológico seja mais eficaz e as chances de recuperação, maiores.

Câmara Municipal de Alfenas, em 25 de setembro de 2025.

GILMAR COSTA DA SILVA:27889151870

Assinado de forma digital por GILMAR COSTA DA SILVA:27889151870
Dados: 2025.09.26 09:26:19 -03'00'

**Gilmar Costa da Silva**
**Vereador**